



INTERESSADA: Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ASSUNTO: Disciplina a realização de exames de qualificação e defesas de modo híbrido ou integralmente remoto no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Instrução Normativa CPG/FCF nº 3/2022

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp, visando disciplinar a alteração do Regimento Geral de Pós-Graduação — Deliberação CONSU-A-010/2015, por meio da Deliberação CEPE-A-014/2022, de 6 de setembro de 2022, estabelece que:

Artigo 1º — A Comissão de Pós-Graduação — CPG poderá autorizar a realização dos exames de qualificação e das sessões públicas de defesa no modo híbrido e excepcionalmente no modo integralmente remoto, ou seja, com a utilização de ferramentas de videoconferência, webconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância equivalente que torne possível a identificação e a participação em tempo real do discente, do orientador e dos demais membros da Comissão Examinadora e, no caso das defesas, assegure o princípio da publicidade.

Artigo 2º — Observando o princípio da economicidade, a CPG não autorizará despesas relacionadas a deslocamentos aéreos e terrestres e ao auxílio diário de membros externos da Comissão Examinadora, que, deste modo, participarão de exames de qualificação ou de sessões públicas de defesa por meio remoto.

Artigo 3º — O discente, o presidente e os membros internos da Comissão Examinadora deverão participar presencialmente dos exames de qualificação e na sessão pública de defesa.

Parágrafo único. A CPG poderá autorizar, excepcionalmente, após análise de justificativa apresentada pelo orientador, a participação remota de membros internos, incluindo o presidente e o discente, nos exames de qualificação ou nas defesas.

Artigo 4º — A assinatura dos membros externos que participarem de modo remoto será substituída pela assinatura do presidente da Comissão Examinadora ou do Coordenador de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, caso o presidente não seja servidor público, nos termos da Instrução Normativa PRPG n. 002/2020.



Artigo 5º — As atas dos exames de qualificação e das defesas realizadas de modo integralmente remoto serão assinadas eletronicamente no Sistema de Arquivos da Universidade (SIGAD), com autenticação feita com o usuário e senha institucionais.

Artigo 6º — Esta instrução entrará em vigor a partir dessa data.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 4 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Presidente
Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lancellotti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/11/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
34E8B3A3 B1D6475E AADC51F5 280C5E32

